



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0002

LEI Nº 133/95

AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
RECEBER EM DOAÇÃO O APALHELHO
QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVI
DENCIAS:

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Araporã-Mg. autorizado a receber em DOAÇÃO da empresa BEGECA Beschaffungsgesellschaft mbH für kirchliche, caritative und soziale Einrichtungen, situada no seguinte endereço: Postfach, 287 - D-52003 Aschen, Alemanha, o seguinte aparelho:

1 (um) aparelho de radiografia + gerador
Modelo: "MAMMO DIAGNOST U"
Marca: "PHILIPS"
Número: 679 190

Número de gerador: 01012

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas de transporte do equipamento doado, através da seguinte dotação orçamentária:

233061375428 2047-3132

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 09 de Fevereiro de 1995.

VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FARIA
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 133/95
DATA 09/02/95

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal